



## DECRETO Nº 077/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE  
ESPECIFICA”**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá,

### **DECRETA:**

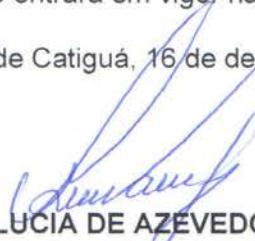
**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo o dia **24 de dezembro de 2019**, e reiniciando as atividades no dia **26 de dezembro de 2019** a partir das 13:00 horas e o expediente do dia **31 de dezembro de 2019**, até as 12:00 horas e reiniciando as atividades no dia **02 de janeiro de 2020** a partir das 13:00 horas nas repartições públicas do município de Catiguá.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica ainda, aos serviços públicos municipais que por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

**Parágrafo único.** Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira e contábil, no horário compreendido entre **08:00 e 12:00 horas, no dia 31 de dezembro de 2019.**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 16 de dezembro de 2019.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo